

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2019

JUNHO/2020

6ª Emissão de Debêntures

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Junho de 2020

Senhores Debenturistas
ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 6ª Emissão de Debêntures da ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES SA, localizada na Av. Bartolomeu Mitre 336, 2º ANDAR , RIO DE JANEIRO RJ. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.031.960/0001-70.

OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social atuar em empreendimentos relacionados com a concessão e/ou permissão de obras e serviços públicos, estando compreendidos em suas atividades: (i) a exploração, operação e/ou realização de investimentos em tais empreendimentos ou em outros que com eles se relacionem direta ou indiretamente; (ii) a participação em outras sociedades cujas atividades se relacionem com empreendimentos semelhantes àqueles acima mencionados; (iii) a prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria, gerenciamento e outros conexos no campo de atuação a que se refere o presente artigo; e (iv) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas ao objeto social. A Emissora poderá participar em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou quotista, bem como atuar através de consórcios, no país ou no exterior.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	AGPAR16/AGPAR16
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	QUADRA CAPITAL
Banco Liquidante	Itaú Corretora de Valores S.A.
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	6/UNICA
Valor Total da Emissão	62.500.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	62.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	09/12/2019
Data de Vencimento	09/12/2025
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	5.11.1. As Debêntures poderão ser subscritas, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão. 5.11.2. As Debêntures que eventualmente não forem integralizadas, ou caso a Debenturista manifeste à Emissora que não tem a intenção de integralizar determinada quantidade de Debêntures, tais Debêntures serão canceladas, devendo esta Escritura ser aditada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da manifestação da Debenturista à Emissora neste sentido, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e o Valor Total da Emissão.
Remuneração	100,00% + 3,40% a.a.
Data de Integralização	18/12/2019
Repactuação	5.21.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos obtidos pela Emissora, por meio desta Emissão, serão utilizados direta ou indiretamente para (i) pagamento de juros, pagamento antecipado, resgate antecipado total ou parcial, ou amortização extraordinária, a exclusivo critério da Emissora, (a) das debêntures da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“4ª

Emissão"); (b) das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Andrade Gutierrez Concessões S.A. (incorporada pela Emissora) ("2ª Emissão"); (c) da segunda série das debêntures da 5ª (quinta) emissão da Andrade Gutierrez S.A. ("5ª Emissão AGSA"); (d) da Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.427, emitida em 29 de junho de 2017 pela Andrade Gutierrez Concessões S.A. (incorporada pela Emissora) em favor do Banco do Brasil S.A. ("Financiamento BB"); (e) das demais dívidas do grupo Andrade Gutierrez tomadas com o Banco Bradesco S.A. e/ou com o Banco do Brasil S.A.; e (ii) pagamento das despesas relacionadas à Emissão, bem como pagamento das despesas relacionadas ao subitem (i) deste item.

4.2. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, os termos de quitação referentes aos pagamentos, regate antecipado ou amortização extraordinária, conforme o caso, descritos no item 4.1 acima e declaração atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, indicando os respectivos valores destinados a cada item acima, em até 30 (trinta) dias corridos da data da efetiva destinação da totalidade dos recursos ou na Data de Vencimento ou anualmente, o que ocorrer primeiro, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme a cláusula 4.1, captados da 6ª Emissão de Debêntures. A companhia comprovou por meio de Atas de Assembleias (ADG resgate antecipado) que todos os recursos foram utilizados para os fins previstos e especificados na Escritura de Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
09/12/2019	110.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	62.500

GARANTIA

5.25.1. Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo a sua amortização, Remuneração Variável e Remuneração DI, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, imposto de transmissão *inter vivos*, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures, desta Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais necessárias ao exercício de seu direito (“Obrigações Garantidas”), serão constituídas as seguintes garantias reais, observado exclusivamente para os incisos (i) e (ii) o integral cumprimento das Condições Suspensivas Debêntures previstas no item 5.25.4 abaixo e no Contrato de Garantia (em conjunto “Garantias Reais”):

- i. alienação fiduciária de ações de emissão da CCR de titularidade da Emissora equivalentes à quantidade necessária para fins de composição do Nível de Garantia (conforme definido no Contrato de Garantia) (“Ações Alienadas Fiduciariamente” e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente), constituída nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças” celebrado, nesta data, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Garantia”);
- ii. cessão fiduciária sobre todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), proventos, lucros, frutos, rendimentos, preferências, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores que venham a ser apurados e/ou declarados pela CCR à Emissora em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente, incluindo, sem limitação, resgate, amortização e redução de capital (“Rendimentos das Ações” e “Cessão Fiduciária de Rendimentos”, respectivamente); e
- iii. cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, em conta vinculada movimentada, única e exclusivamente, pelo Agente Fiduciário (“Conta Vinculada”), na qual serão depositados os recursos provenientes dos Rendimentos das Ações e da integralização das Debêntures, bem como todos os recursos nela depositados e/ou aplicados (“Cessão Fiduciária da Conta Vinculada” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Rendimentos, a “Cessão Fiduciária”), constituída nos termos do Contrato de Garantia.

5.25.2. As disposições relativas às Garantias Reais, incluindo, mas não se limitando à recomposição, à liberação e à excussão das Ações Alienadas Fiduciariamente estão descritas no Contrato de Garantia, o qual será considerado parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão.

5.25.3. A Emissora compromete-se a, nos termos e prazos previstos no Contrato de Garantia e às suas expensas, observar os procedimentos para registro do Contrato de Garantia nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, bem como para o registro da Alienação Fiduciária de Ações junto ao escriturador; e notificar a CCR e o banco depositário da Conta Vinculada sobre a Cessão Fiduciária para os fins previstos no artigo 290 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), sob pena de incorrer em um Evento de Vencimento Antecipado não automático nos termos do item 6.1.2, incisos (i) e (ix) abaixo,

conforme o caso .

5.25.4. A eficácia exclusivamente da Alienação Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Rendimentos sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente e os Rendimentos das Ações estará sujeita ao implemento das seguintes condições, nos termos, prazos e quantidades de Ações Alienadas Fiduciariamente liberadas previstos no Contrato de Garantia (i) obtenção de termo de liberação a ser outorgado pelo agente fiduciário das debêntures da 4ª Emissão referente à liberação de Ações Alienadas Fiduciariamente; (ii) obtenção de termo de liberação a ser outorgado pelo Banco do Brasil S.A. referente à liberação de Ações Alienadas Fiduciariamente em razão do resgate integral do Financiamento BB; (iii) obtenção de termo de liberação a ser outorgado pelo agente fiduciário das debêntures da 2ª Emissão referente à liberação de Ações Alienadas Fiduciariamente em razão do resgate da totalidade das debêntures da 2ª Emissão; (iv) obtenção de termo de quitação a ser outorgado pelo agente fiduciário referente à, no mínimo, 30% do saldo devedor das debêntures da segunda série da 5ª Emissão AGSA; (v) anuência expressa do beneficiário da fiança prestada pela Andrade Gutierrez S.A. em garantia das obrigações de SPE Holding Beira Rio S.A ("Fiança Brio") com relação à constituição das Garantias Reais; e (vi) obtenção de (x) anuência condicional de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares dos Notes 2021, para a liberação da alienação fiduciária condicional (*conditional collateral*) existente sobre todas as ações de emissão da CCR, no âmbito de uma *tender offer* e/ou uma *exchange offer* a ser lançada pela AG International, ou (y) confirmação do pagamento antecipado integral dos Notes 2021 (em conjunto "Condições Suspensivas Debêntures").

5.25.5. As Garantias Reais serão devidamente registradas perante os competentes cartórios de títulos e documentos até a primeira data de integralização das Debêntures, sendo válidas a partir desta data. O registro perante a instituição escrituradora das Ações Alienadas Fiduciariamente será realizado tão logo as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam liberadas. A eficácia exclusivamente da Alienação Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Rendimentos está condicionada ao atendimento das Condições Suspensivas Debêntures, sendo sua formalização nas condições e nos prazos previstos no item 3.1 do Contrato de Garantia.

5.25.6. A Conta Vinculada objeto da Cessão Fiduciária da Conta Vinculada será aberta até a primeira data de integralização das Debêntures exclusivamente para receber os valores decorrentes dos Rendimentos das Ações e da totalidade da integralização das Debêntures, sendo que os recursos ali depositados decorrentes da integralização das Debêntures serão utilizados para o atendimento das Condições Suspensivas Debêntures conforme previsto no item 4.1 acima.

5.25.7. Na data de assinatura da presente Escritura de Emissão, o valor das Ações Alienadas Fiduciariamente, conforme a Metodologia de Precificação indicada no Contrato de Garantia, é equivalente a R\$17,17 (dezessete reais e dezessete centavos de reais), sendo que a quantidade de Ações Alienadas Fiduciariamente deverá representar, no mínimo, 125% (cento e vinte e cinco por cento) da soma do valor total das Debêntures e das Debêntures Sênior (conforme abaixo definido), ambas subscritas e integralizadas na primeira Data de Integralização.

Data	Nome	Arquivo
31/12/2019	Simplific Pavarini - Andrade Gutierrez - Relatório Mensal - 31.12.2019	Visualizar
31/01/2019	Simplific Pavarini - Andrade Gutierrez - Relatório Mensal - 31.01.2020	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

5.15.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais e consecutivas, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, sempre no dia 09 de dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 09 de dezembro de 2021 e a última na Data de Vencimento ("Amortização de Principal"), conforme cronograma e percentuais indicados na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de

Amortização das Debêntures”).

Data de Amortização das Debêntures	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
09 de dezembro de 2021	20,0000%
09 de dezembro de 2022	25,0000%
09 de dezembro de 2023	33,3333%
09 de dezembro de 2024	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

REMUNERAÇÃO

5.19.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração DI será paga semestralmente a partir do 12º (décimo segundo) mês subsequente à Data de Emissão, inclusive, sendo a primeira parcela devida em 09 de dezembro de 2020 e as demais no dia 09 dos meses de junho e dezembro e a última na Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Pagamento de Remuneração DI”).

RESGATE ANTECIPADO

5.22.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, sem necessidade de anuência prévia dos Debenturistas, sendo que a totalidade das Debêntures será resgatada antecipadamente na mesma data (“Resgate Antecipado Facultativo”). Fica certo e ajustado que não será permitido o resgate parcial das Debêntures.

5.22.2. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser precedido de comunicação prévia endereçada pela Emissora aos Debenturistas, individualmente, com cópia ao Agente Fiduciário e ao Escriturador, ou por meio de publicação de anúncio, nos termos do item 5.32 abaixo, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo”).

5.22.3. O Comunicado de Resgate Facultativo deverá conter no mínimo as seguintes informações: (i) a efetiva data do Resgate Antecipado Facultativo e de pagamento aos Debenturistas; (ii) a informação do Valor do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo); (iii) o procedimento de resgate; e (iv) quaisquer outras informações que a Emissora entenda necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

5.22.4. O valor devido aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Facultativo será correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração Variável, caso devida, e da Remuneração DI, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data da Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração DI imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, devendo ainda incidir sobre este valor agregado, um prêmio percentual equivalente ao valor calculado conforme a fórmula abaixo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”):

$$\text{Percentual de Prêmio} = 0,05\% \times Np/30$$

Onde:

Np = número de dias corridos entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento.

5.22.5. Fica definido que, para fins de pagamento da Remuneração Variável no caso de Resgate Antecipado Facultativo, o Preço Médio da Ação a ser utilizado na apuração da Remuneração Variável será calculado como o

maior valor entre: (i) o Preço Médio da Ação calculado nos termos da alínea (viii) do item 5.20.9 acima apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) 120,0% (cento e vinte por cento) do Preço de Referência da Ação CCR aplicável no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo.

5.22.6. O Escriturador deverá ser comunicada através de correspondência da Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do Resgate Antecipado Facultativo, com pelo menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data pretendida para a realização do mencionado resgate antecipado. Todas as Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo deverão ser resgatadas em uma mesma data, que obrigatoriamente deverá ser um Dia Útil.

5.22.7. As Debêntures resgatadas deverão ser obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

5.22.8. Para fins de esclarecimento, os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo previstos neste item 5.22 deverão ser aplicados a todas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, exceto na hipótese de resgate antecipado das Debêntures em razão da utilização de recursos oriundos de alienação, venda, cessão ou qualquer tipo de transferência das Ações CCR para a qual será aplicado as disposições sobre Resgate Antecipado Obrigatório previstas no item 5.24 abaixo.

5.22.9. Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra em data que coincida com qualquer Data de Amortização das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.15.1 acima, e/ou Data de Pagamento de Remuneração DI, nos termos da Cláusula 5.19.1 acima, o prêmio previsto na presente cláusula incidirá sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, líquido de tais pagamentos de Amortização das Debêntures e/ou Pagamento de Remuneração DI, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi

São Paulo, Capital, CEP 04534-002

A/C: Srs. Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira

Ref.: Notificação Periódica – 5ª Emissão

Prezados senhores,

Em atenção ao disposto (i) na cláusula 8.1, ii, (a) da Escritura da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Andrade Gutierrez Participações S.A.; e (ii) na cláusula 7.1, ii, da Escritura da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Emissões"), serve a presente para notificar V.Sas. que nesta data:

(i) permanecem válidas as disposições contidas nos documentos das Emissões;

(ii) que não há a ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado; e

(iii) inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas.

Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terá o significado a eles atribuído nas Escrituras.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

Por:

Cargo:

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
09/12/2020	-	Juros		Agendado	-	-
09/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
08/12/2021	-	Prêmio		Agendado	-	-
09/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
09/12/2021	-	Amortização Variavel	20,0000%	Agendado	-	-
09/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
09/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
09/12/2022	-	Amortização Variavel	25,0000%	Agendado	-	-
09/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
08/12/2023	-	Prêmio		Agendado	-	-
11/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
11/12/2023	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
10/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
09/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
09/12/2024	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
09/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
09/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
09/12/2025	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-
09/12/2025	-	Prêmio		Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2019.

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 18/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	-		18/12/2019	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS		23/12/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	20/12/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 18/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	18/12/2019	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	14/01/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	10/01/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	09/01/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU PAR AGPAR16 R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
18/12/19	1,000.000000	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00000000	3.40%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
19/12/19	1,000.303599	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00017089	3.40%	1.000132686	1.000303599	0	0.30359899	0.000000
20/12/19	1,000.607292	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00034181	3.40%	1.000265391	1.000607292	0	0.60729199	0.000000
21/12/19	1,000.911076	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00051276	3.40%	1.000398112	1.000911076	0	0.91107599	0.000000
22/12/19	1,000.911076	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00051276	3.40%	1.000398112	1.000911076	0	0.91107599	0.000000
23/12/19	1,000.911076	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00051276	3.40%	1.000398112	1.000911076	0	0.91107599	0.000000
24/12/19	1,001.214955	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00068374	3.40%	1.000530852	1.001214955	0	1.21495500	0.000000
25/12/19	1,001.518916	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00085474	3.40%	1.000663609	1.001518916	0	1.51891599	0.000000
26/12/19	1,001.518916	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00085474	3.40%	1.000663609	1.001518916	0	1.51891599	0.000000
27/12/19	1,001.822980	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00102578	3.40%	1.000796383	1.001822980	0	1.82298000	0.000000
28/12/19	1,002.127127	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00119684	3.40%	1.000929175	1.002127127	0	2.12712700	0.000000
29/12/19	1,002.127127	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00119684	3.40%	1.000929175	1.002127127	0	2.12712700	0.000000
30/12/19	1,002.127127	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00119684	3.40%	1.000929175	1.002127127	0	2.12712700	0.000000
31/12/19	1,002.431378	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00136794	3.40%	1.001061985	1.002431378	0	2.43137800	0.000000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 12/04/2019 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 12/04/2019 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 12/04/2019 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

*Andrade Gutierrez Participações S.A.
Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2019***NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Companhia" ou "AGPAR"), sediada na Avenida do Contorno, nº 8.123 em Belo Horizonte, Minas Gerais, é uma holding que tem como principal objetivo a participação no capital de empresas que atuam na concessão de serviços públicos. À Companhia cabe o papel de definir estratégias e monitorar resultados. Em 31 de dezembro de 2019, as áreas de investimento da Companhia, independentes entre si e cada qual responsável pela condução de seus respectivos interesses, foram estruturadas em três segmentos: Concessões, Madeira Energia e Outros, conforme será detalhado nesta nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo de R\$392.139 e prejuízo corrente de R\$119.041. O patrimônio líquido negativo se deve, especialmente, pelas operações de redução de capital da Companhia e ajuste a valor de mercado de ações, em investidas da Companhia, ocorridas no exercício de 2017, além da reversão de resultado abrangente, em função da redução de participação em companhias investidas.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a sua capacidade de continuidade operacional para oferecer retorno aos seus acionistas e benefícios aos demais *stakeholders* da Companhia, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, sujeito à aprovação do quadro de acionistas, rever a política de pagamento de dividendos e devolução do capital aos seus investidores até que a estrutura de capital da Companhia seja ajustada. A administração, além de contar com o suporte da sua controladora Andrade Gutierrez S.A. espera que a geração de resultados das companhias investidas gere dividendos suficientes para auxiliar no pagamento das dívidas que estão a vencer em 360 dias.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

CONTROLADORA

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES SA - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-19	12-31-18
Ativo Circulante	56,646	103,752
Ativo Não Circulante	1,849,659	1,809,368
Ativo Realizável A Longo Prazo	225,369	163,295
Passivo Circulante	65,239	192,665
Empréstimos, Financiamentos	38,999	157,619
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	2,233,205	1,991,834
Empréstimos, Financiamentos	2,151,552	1,991,767
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	-392,139	-271,379
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-19	12-31-18
Receita de Vendas Líquida	138,555	11,311
Lucro Bruto	85,823	6,697
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	72,598	38,732
Lucro antes dos Impostos	-119,041	-116,728
Lucro/prejuízo Do Exercício	-119,041	-116,728
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-19	12-31-18
Liquidez Geral	0.12	0.12
Liquidez Corrente	0.87	0.54
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-5.86	-8.05
Endividamento Oneroso	-5.59	-7.92
Margem Bruta	0.62	0.59
Margem Operacional	0.52	3.42
Margem Líquida	-0.86	-10.32
Retorno Sobre o PL (ROE)	43.59%	75.48%

CONSOLIDADA

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES SA - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-19	12-31-18
Ativo Circulante	56,690	104,641
Ativo Não Circulante	1,849,619	1,808,479
Ativo Realizável A Longo Prazo	225,369	163,295
Passivo Circulante	65,243	192,665
Empréstimos, Financiamentos	38,999	157,619
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	2,233,205	1,991,834
Empréstimos, Financiamentos	2,151,552	1,991,767
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	-392,139	-271,379
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-19	12-31-18
Receita de Vendas Líquida	138,555	127,894
Lucro Bruto	85,823	68,328
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	72,544	13,711
Lucro antes dos Impostos	-119,041	-178,187
Lucro/prejuízo Do Exercício	-119,041	-178,867
Análise		

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES SA - CONSOLIDADA		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-19	12-31-18
Liquidez Geral	0.12	0.12
Liquidez Corrente	0.87	0.54
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-5.86	-8.05
Endividamento Oneroso	-5.59	-7.92
Margem Bruta	0.62	0.53
Margem Operacional	0.52	0.11
Margem Líquida	-0.86	-1.40
Retorno Sobre o PL (ROE)	43.59%	193.34%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)



Moore Auditores e Consultores

Rua Pernambuco, 554

11º andar, Savassi

CEP 30130-156

Belo Horizonte - MG

T 55 (31) 3284 8955

E moorebh@moorebrasil.com.br

www.moorebrasil.com.br

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Aos Conselheiros e Diretores da
Andrade Gutierrez Participações S.A.
Belo Horizonte - MG****Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Andrade Gutierrez Participações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Andrade Gutierrez Participações S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a investida direta da Companhia CCR S.A. e determinadas empresas do Grupo CCR, celebraram Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Paraná (“Instrumentos”). Os efeitos relevantes desses instrumentos foram refletidos nas demonstrações financeiras da investida. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A CCR não pôde apresentar aos seus auditores a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido a necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2019 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase – Processo de investigação em investidas indiretas**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 8, que descreve que a investida indireta Madeira Energia S.A. e a investida indireta Santo Antônio Energia S.A. estão sob investigação e outras medidas legais conduzidas pelo Ministério Público, em função de suposto envolvimento de empresas que prestavam serviços à esta investida com alegações de possíveis atividades ilegais, incluindo empresas pertencentes aos grupos econômicos de acionistas que eram membros do Consórcio Construtor Santo Antônio ("CCSA"). A administração da investida contratou escritório jurídico independente que emitiu seu relatório, apresentado à Comissão e ao Conselho de Administração, em que se conclui que não há evidências que corroborem as alegações preliminarmente investigadas, salvo novos desdobramentos futuros em decorrência das investigações ainda não concluídas, de acordos de leniência e ou de termos de colaboração firmados com as autoridades brasileiras. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções

podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

MOORE STEPHENS CONSULTING NEWS
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC- MG 6.494/O-4


Adelmo de Oliveira
Contador CRC – MG 46.235/O-0
Alexandre C Freitas
Contador CRC – MG 60.762/O-4

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	5
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 312.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	312.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	09/12/2019
Data de vencimento:	09/12/2025
Taxa de Juros:	3,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Junho de 2020

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário